



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0263/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0729/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-014-SEMAP**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA COM APLICAÇÃO DA PEÇA NO TRATOR LS P090 MODELO TRB-P090, ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATO nº 2021.0235 originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, Através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, (CONTRATANTE), com a empresa: **ZUCATELLI MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 09.244.582/0001-26**, no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 08 de setembro de 2021.